



Colégio Universos
30 ANOS

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – 1º ANO DO ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO DE 2026

O Colégio Universos torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo seletivo de concessão de **bolsas de estudo parciais**, destinadas exclusivamente a estudantes ingressantes no **1º ano do Ensino Médio**, com início no ano letivo de **2026**, nos termos e condições a seguir dispostos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar, com base no mérito acadêmico, estudantes para receberem **bolsa de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da **mensalidade escolar**, válida do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

1.2. A bolsa será concedida **exclusivamente sobre a mensalidade**. Ficam expressamente excluídas da cobertura da bolsa:

- Aquisição de material didático;
- Uniformes, alimentação, transporte ou quaisquer serviços adicionais.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **vagas conforme disponibilidade, sendo no máximo 20 (vinte)**, para o **1º ano do Ensino Médio**, com ingresso em 2026.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a) Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental até o final do ano letivo de 2025;
- b) Apresentação de **histórico escolar** ou boletim do 8º ano e boletim parcial do 9º ano, com desempenho satisfatório e regularidade de frequência;
- c) Preenchimento completo da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto por análise técnica do **mérito acadêmico**, com base no **histórico escolar** e boletim do 8º ano ou boletim parcial do 9º ano apresentado pelo candidato e entrevista.

4.2. Serão considerados os seguintes aspectos:

| Critério | Descrição | Pontuação Máxima |
|----------------------|--|-------------------------|
| Desempenho acadêmico | Média geral das disciplinas do 8º e 9º ano (ou equivalentes), com ênfase em Português e Matemática. | Até 7,0 |
| Entrevista | Motivação e interesse pelo estudo; habilidade de comunicação e expressão; comportamento e postura; valores e adequação ao projeto pedagógico do Colégio Universos. | Até 3,0 |
| Total máximo | | 10,0 |

4.3. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior média em Língua Portuguesa;
- Maior média em Matemática.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas de **11 de agosto a 12 de setembro de 2025**, exclusivamente de forma presencial, na secretaria do Colégio Universos.

5.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível na secretaria do Colégio Universos);
- Comprovante de escolaridade (histórico escolar do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ou boletins do 8º ano para alunos concluintes).

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1. O resultado final será divulgado no mural do Colégio Universos e disponibilizado nos canais oficiais de divulgação no dia **01 de outubro de 2025**.

6.2. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula entre os dias **01 de outubro e 29 de outubro de 2025**, sob pena de perda da vaga.

7. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

7.1. A bolsa será mantida durante os três anos do Ensino Médio, desde que o estudante:

- a) Seja aprovado em todas as disciplinas ao final de cada ano letivo;
- b) Mantenha frequência mínima de 75%;
- c) Não cometa faltas graves de conduta, conforme regimento interno;
- d) Mantenha vínculo regular com o Colégio Universos, participando das reuniões escolares, das entregas de boletins e das eventuais reuniões com coordenação e direção.
- e) Mantenha o pagamento pontual do valor restante da mensalidade escolar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste processo seletivo implica ciência e aceitação irrestrita das disposições constantes neste Edital.

8.2. A documentação apresentada terá caráter declaratório e vinculante. A falsidade de informações implicará eliminação imediata do processo e, se necessário, responsabilização civil.

8.3. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Universos.

Colégio Universos
Sarandi, Rio Grande do Sul, 07 de agosto de 2025
Leocádia Graciolli – Diretora